



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
PROCESSO: 01-048.620/23-61
MODO DE DISPUTA: Não se aplica

UNIDADE REQUISITANTE: Gerência de Administração Predial
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Jorge Francisco dos Santos

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de persianas para atender demanda do Gabinete do Prefeito, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	CÓDIGO CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	48605	FORNECIMENTO DE PERSIANA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	Sala Chefe de Gabinete – 02 unidades: 1,40 x 2,25 (LxA)	609393	R\$450,00	R\$ 900,00	KAZZA
			Sala do Secretário de Governo – 02 unidades: 1,40 x 2,25 (LxA)		R\$450,00	R\$ 900,00	KAZZA
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 1800,00							

1.1. O(s) bem(ns) objeto desta contratação não se enquadra(m) como sendo bem(ns) de luxo, conforme Decreto Municipal nº 17.726, de 5 de outubro de 2021.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Comprasnet e as constantes deste termo de referência, prevalecerão as últimas.

1.4. Os bens a serem adquiridos não foram parcelados em virtude do quantitativo e por se tratar de entrega única para utilização imediata pelo setor demandante.

1.5. Da Contratação:

1.5.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, Inciso I da Lei 14.133/21, sendo este substituído por nota de empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



A aquisição em tela visa proporcionar maior proteção dos raios solares ao mobiliário e às estações de trabalho e controle de luminosidade visando a melhora do ambiente de trabalho, além de proporcionar discrição em momentos que seja necessária a privacidade bem como, promover maior proteção contra os efeitos nocivos dos raios UV (UVA/UVB) aos servidores que ocupam o ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A presente aquisição de persianas objetiva impedir proporcionar maior proteção dos raios solares ao mobiliário e às estações de trabalho e controle de luminosidade visando a melhora do ambiente de trabalho, além de proporcionar discrição em momentos que seja necessária a privacidade bem como, promover maior proteção contra os efeitos nocivos dos raios UV (UVA/UVB) aos servidores que ocupam o ambiente.

Estima-se que a vida útil das persianas seja superior a 05 (cinco) anos, dependendo da forma com que é manejada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da proposta comercial:

-Apresentação, com o valor total e validade proposta de 90(noventa dias),

-declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas.

- A empresa não poderá, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições de sua proposta sob alegação de desconhecimento das condições de execução/fornecimento e insuficiência de dados ou informações.

4.1.2. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.3. Da participação de consórcios:

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer de forma

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões:

4.4.1.1. O objeto a ser adquirido não se classifica pela grande quantidade ou alta complexidade técnica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento dos bens será integral.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

5.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração

5.2.3. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

- Avenida Afonso Pena, 1212 3º andar– Belo Horizonte/MG.

5.3. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 18.324, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s), de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Governo

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SUCAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SUCAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SUCAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



8.12. Exigências de habilitação

8.12.1. Condições de habilitação para compra através de Dispensa nos termos da Lei 14.133/21.

8.13. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.13.1. A proposta de preços deverá conter:

8.13.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.13.1.2. Especificação sucinta do objeto, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.13.1.3. No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

8.13.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

8.13.1.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.13.1.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.13.1.4.3. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.13.2. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, bem como pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096, de 2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Das obrigações da Contratada

10.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato ou Empenho e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.7. Atender, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

10.1.10. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

10.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.12. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

10.1.13. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato ou empenho.

10.2. Das obrigações da Contratante

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.



10.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no termo de referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

10.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.

10.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo total da contratação é de R\$ 1800,00 (Mil e oitocentos reais).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):

0201.1100.04.122.096.2004.0001.449052-26 1500.0000

13. A fiscalização e gestão do contrato serão exercidas conforme abaixo:

Gestor: Titular da Pasta

Fiscal: Jorge Francisco dos Santos

14. INTEGRAM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA O(S) SEGUINTE(S) ANEXO(S):

14.1. Anexo I: Modelo da proposta comercial;

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2023


Jorge Francisco dos Santos - BM 30.724-A
Gerente de Administração Predial
GERAP / SMOO

Jorge Francisco dos Santos
Gerência de Administração Predial

Autorizo a contratação por meio de Dispensa de licitação, mediante procedimento não eletrônico, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 18.343 de 15 de junho de 2023 e demais legislação aplicável.


Leonardo Amaral Castro - BM 137.520-0
Secretário Municipal Adjunto

Leonardo de Amaral Castro
Secretário Municipal Adjunto de Governo



ANEXO 01- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	48605	FORNECIMENTO DE PERSIANA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	Sala Chefe de Gabinete – 02 unidades: 1,40 x 2,25 (LxA)	R\$	R\$	
			Sala do Secretário de Governo – 02 unidades: 1,40 x 2,25 (LxA)	R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$						

OBS: Informamos que os preços cotados contemplam todas as despesas, tais como tributos, fretes, garantias e, ainda, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto orçado.

Prazo de Entrega:

Prazo para Pagamento:

Validade da Proposta:

Data:

Tel:

Dados Bancários:

GARANTIA DO PRODUTO: 12 MESES

ESPECIFICAÇÕES:

PERSIANA HORIZONTAL – COLEÇÃO: ALUMÍNIO 16MM – COR: 110 (METALIZADA)

